



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Lote 7, Variante 2 - Aracaju/SE
- 49081-000, Tel: (79) 3209-8600

Ofício nº 001/2025 – SEPRO/COREP/SJD

Aracaju (SE), 16 de julho de 2025.

Assunto/Ref.: Comunicação. Julgamento. Aplicação de Sanção de Natureza Pecuniária
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600463-48.2024.6.25.0000

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (DIRETÓRIO NACIONAL)
JOÃO DA SILVA
Presidente Nacional

Senhor (a) Presidente:

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe determinou ao PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB (Diretório Regional/SE), no processo acima citado, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor atualizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no artigo 32-A, inciso II, da [Resolução TSE nº 23.709/2022](#).

Ação necessária

Descontar e reter os recursos do fundo partidário, destinados ao Diretório Regional em Sergipe do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, **no prazo de 15 (quinze) dias**, até atingir o valor acima mencionado.

O valor retido deve ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sendo necessário juntar ao processo o comprovante do pagamento.

Para preencher a GRU, emita a guia no [Portal PagTesouro](#) e utilize os seguintes dados:

Unidade Gestora: 070012 (Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe)

Gestão: 00001 – Tesouro Nacional

Código de Recolhimento: 18002-5



A eventual inexistência ou insuficiência de repasses ao Diretório Regional em Sergipe do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB também deve ser informada.

⚠ Atenção: O não cumprimento poderá resultar no desconto direto do valor correspondente pelo TSE, conforme artigo 32-A, §1º, da [Resolução TSE nº 23.709/2022](#).

Jamille Secundo Melo

Servidor(a) da Secretaria Judiciária do TRE/SE

Como falar com a Secretaria Judiciária do TRE/SE?

Telefone: (79) 3209-8630/8631

E-mail: sepro1@tre-se.jus.br e sepro2@tre-se.jus.br



Todos têm o dever de proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil ([Recomendação CNJ 111/21](#)).

Consulte os [telefones e endereços](#) dos órgãos especializados pelo recebimento de denúncias desse tipo de violência.

